

Curso de Gestão da Mobilidade Urbana
Ensaio Crítico - Turma 15
O plano de mobilidade

Gerson Antonio Sapper (*)

Elaborar o Plano de Mobilidade para os municípios é um grande desafio, principalmente os municípios com população de até 100 mil habitantes que na maioria deles não dispõe de técnicos e nem de recursos necessários para contratar uma empresa especializada para elaborar tal Plano.

Mesmo os municípios que tem capacidade técnica própria para a realização do trabalho, será que não é interessante a contratação de um olhar externo para si próprio? Alguém que não esteja envolvido no processo e ajude a identificar "pontos cegos" ou "vícios" que passam despercebidos na própria equipe. Pensando em municípios maiores, particularmente acredito que isto tenha mais relevância ainda se considerarmos a extensão dos impactos que o Plano de Mobilidade pode ter no município.

Nas grandes cidades, em geral, é possível destacar sim, servidores e funcionários para compor a equipe de trabalho que conduzirá as atividades para a elaboração do Plano de Mobilidade. Ainda assim, muitas vezes precisarão terceirizar serviços específicos como pesquisas, consultorias e outros levantamentos, que serão contratados e supervisionados pela referida equipe. E quanto às cidades que, pelos mais variados motivos, não possuem corpo técnico capacitado para tal? E as que nem possuem corpo técnico?

Estamos diante de um grande dilema o Ministério das Cidades define que até 2015 o município que não tiver o Plano de Mobilidade não receberá recursos federais destinados à Mobilidade Urbana.

§ 4º Os Municípios que não tenham elaborado o Plano de Mobilidade Urbana na data de promulgação desta Lei terão o prazo máximo de 3 (três) anos de sua vigência para elaborá-lo. Findo o prazo, ficam impedidos de receber recursos orçamentários federais destinados à mobilidade urbana até que atendam à exigência desta Lei.

A maioria dos municípios recém aprovaram seus Planos Diretores e atualizaram suas legislações fruto da exigência do Estatuto das Cidades e são chamados novamente a reverem suas Leis. Para nós esta constatação é fácil e óbvia, mas para os municípios não tem sido muito confortável aceitar essa responsabilidade e este desafio.

A sistemática complexa apresentada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbano, é por si só, um desafio para a grande maioria dos municípios.

O que fazer diante de tal situação? Seria aceitável os municípios de menor porte onde os problemas de mobilidade são menos complexos, uma forma simplificada de plano?

Conseguindo vencer esses desafios nos resta saber como implementar o Plano de Mobilidade?

Esses são alguns questionamentos que ainda carecem de resposta.

Para alcançar o posicionamento desejado no futuro, cidades e organizações podem recorrer a eficientes métodos de planejamento e articulação para tomada de decisões estratégicas que se desdobram em um horizonte de longo prazo, relacionando o presente ao futuro de forma dinâmica e contínua.

O Plano de Mobilidade Urbana deverá ser desenvolvido com ações e propostas voltadas às pessoas, garantindo a equidade na utilização dos espaços urbanos e buscando a construção de uma cidade mais humana, com melhor qualidade de vida e desenvolvimento sustentável.

O principal objetivo do Plano é proporcionar à população acesso às oportunidades que a cidade oferece, com condições adequadas ao exercício de mobilidade tanto dos cidadãos, quanto de bens e serviços, prevendo dentre outras ações a ampliação da mobilidade da população em condições qualificadas e adequadas, diminuindo os índices de imobilidade, melhorando o sistema de transporte público de passageiros no município, além da melhoria nas situações de logística urbana, proporcionando condições adequadas para prestação de serviços e circulação de cargas e mercadorias, de forma a contribuir para a eficiência do processo econômico.

A melhoria na qualidade de vida urbana e a melhoria nas condições ambientais da cidade, com a diminuição da poluição atmosférica, visual e sonora devem estar inseridas nas ações, bem como a consolidação da gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua da mobilidade urbana sustentável.

Tudo isto deverá estar pautado nos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal 12.587/2012, que instituiu a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

O panorama atual dos municípios indica a necessidade de uma intervenção pública de modo a propor para o município uma matriz modal que traga qualidade de vida para os moradores locais e para turistas, estimulando o uso de modos de transporte sustentáveis.

Dessa forma, a elaboração de um Plano de Mobilidade Urbana, deve estabelecer as diretrizes para o estímulo ao uso de modos de transporte não motorizados e para a melhoria do transporte público de passageiros, na busca das condições futuras da cidade, tanto na qualidade do meio urbano, quanto para a melhoria na qualidade de vida dos seus cidadãos.

O Plano de Mobilidade deverá conter propostas que busquem uma diminuição das viagens realizadas por transporte motorizado individual, a implantação de um transporte público de passageiros e o incentivo aos modos suaves de deslocamento.

Alguns assuntos devem ser abordados no Plano, como, os programas de desestímulo ao uso de automóveis – criação de áreas com tráfego reduzido, restrições de circulação, políticas de estacionamentos, estratégias econômicas para todos os modos de transporte – sistema tarifário, valor médio de estacionamentos públicos e privados, revisão do sistema de transporte coletivo municipal – avaliação do sistema existente e análise de demanda e linhas de interesse, regulamentação da Logística Urbana – especialmente a questão de transporte de cargas;

Além destes devem estar inseridos o plano de incentivo aos deslocamentos a pé, como sinalização informativa e de orientação voltada aos pedestres, campanhas educativas de respeito às faixas não semaforizadas, o plano de melhoria de segurança e acessibilidade nas calçadas, com definição e projeto de caminhos para pedestres, priorizando-os em detrimento dos demais modos;

Devem ser estabelecidos ainda, os programas de incentivos ao uso de bicicletas para pequenos deslocamentos e para deslocamentos a trabalho, com ações visando a conscientização da população sobre a necessidade da mudança de comportamento em relação a escolha modal e ao respeito aos demais usuários da via.

As políticas de uso das vias, tais como estacionamentos, circulação prioritária, reserva de vagas, deve estar inserido no Plano, além, de ações para redução de acidentes para todos os modos de transportes e projetos educativos voltados aos vários usuários do sistema de mobilidade.

Após esta etapa o plano deve abordar as alternativas e avaliação das ações que deverá ser estimada a evolução dos principais componentes do sistema de mobilidade ao longo do período de maturidade do plano, apresentando cenários projetados para os próximos 10 anos.

Os resultados das simulações e dos cenários deverão subsidiar a decisão de quais ações serão incorporadas ao Plano, para que possam ser analisadas e avaliadas para escolha da melhor alternativa a ser adotada.

Enfim, estas são algumas considerações sobre os Planos de Mobilidade que merecem e devem ter o tratamento adequado para que possam melhorar a qualidade de vida dos cidadãos.

() Gerson Antonio Sapper é Secretário na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal*